

## ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Fica instituído, como parte indissociável do Termo de Referência firmado a partir do Edital e de seus demais anexos, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

1.2. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas pela CONTRATADA.

1.3. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de indicadores, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

1.4. As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

### 2. DOS INDICADORES, DAS METAS

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio do seguinte indicadores de qualidade:

**INDICADOR Nº. 1 - Índice de ocorrências (irregularidades) apresentadas durante a execução do serviço.**

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade</b>	Garantir que o monitoramento seja preciso, a plataforma esteja disponível e a entrega diária ocorra no prazo, de acordo com o TR.
<b>Meta a cumprir</b>	Fornecimento do serviço com o mínimo de ocorrências (pontuação ideal = zero).
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pessoal, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle da execução dos serviços e pelo Fiscal.
<b>Periodicidade</b>	Apuração Mensal.
<b>Início da Vigência</b>	A partir do início das tratativas recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Somatório da pontuação obtida pelas ocorrências apontadas no mês, definindo o enquadramento na Faixa de Ajuste conforme tabela de pontuação acumulada abaixo.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Até 2,0 pontos = 100% da fatura, ou seja, não há glosa.
	De 2,1 a 4,0 pontos = 97% da fatura, ou seja, glosa de 3% sobre o valor da nota fiscal.
	De 4,1 a 6,0 pontos = 95% da fatura, ou seja, glosa de 5% sobre o valor da nota fiscal.
	De 6,1 a 8,0 pontos = 90% da fatura, ou seja, glosa de 10% sobre o valor da nota fiscal.
<b>Sanções</b>	Em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções conforme Termo de Referência.
<b>Observações</b>	A incidência na Faixa de Ajuste IV poderá ensejar a abertura de procedimento para aplicação de sanções.

IT E M	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA DA OCORRÊNCIA
1	<b>Atraso na Entrega</b>	Constatação pelo fiscal de que o envio do clipping diário consolidado (newsletter) ocorreu após o horário limite estabelecido no Termo de Referência (08h00 da manhã). A cada 1 (uma) hora de atraso (ou fração) a partir das 08h00 corresponderá uma ocorrência.	<b>1 ponto</b>
2	<b>Falha de Curadoria (Ruído)</b>	Verificação pelo fiscal da inclusão de matérias irrelevantes, homônimos ou com classificação de sentimento equivocada, evidenciando falha na curadoria humana. A cada matéria classificada/enviada erroneamente corresponderá uma ocorrência.	<b>1 ponto</b>
3	<b>Omissão de Matéria (Furo)</b>	Constatação pelo fiscal, ou comunicação formalizada a este, sobre a falha na captação e envio de matéria jornalística de relevância sobre o Cade publicada em veículos de comunicação. A cada matéria omitida corresponderá uma ocorrência.	<b>3 pontos</b>
4	<b>Indisponibilidade do Sistema</b>	Verificação pelo fiscal de que a Plataforma SaaS ficou fora do ar ou inacessível aos usuários do Cade por mais de 2 (duas) horas consecutivas em horário comercial, sem aviso prévio. A cada evento de indisponibilidade corresponderá uma ocorrência.	<b>4 pontos</b>
5	<b>Falta de Resposta à Fiscalização</b>	Condicional à verificação pelo fiscal do contrato de que a Contratada não prestou as informações e os esclarecimentos solicitados nos prazos especificados. Os registros serão individuais, ou seja, a cada solicitação não atendida corresponderá uma ocorrência.	<b>2 pontos</b>
6	<b>Descumprimento Genérico do TR</b>	Condicional à verificação pelo fiscal do contrato, ou comunicação formalizada a este, sobre o descumprimento de outras obrigações e condições previstas no Termo de Referência e no contrato. Os registros serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência.	<b>3 pontos</b>

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR	
Número do Contrato:	
Contratada:	
CNPJ:	

<b>Nº SEI da OS emitida:</b>	
<b>Valor da nota fiscal sem descontos (R\$):</b>	
<b>OCORRÊNCIAS OBSERVADAS</b>	
Houve ocorrências observadas?	( ) Não ( ) Sim. <i>Em caso positivo, especifique abaixo. Acrescente a quantidade de linhas necessárias para os tipos de ocorrência observadas.</i>
<b>OCORRÊNCIA 1</b>	
Tipo de ocorrência observada:	
Pontuação unitária da ocorrência:	
Quantidade de vezes que a ocorrência foi observada:	
Pontuação total da ocorrência (Pontuação unitária x quantidade de observações):	
<b>OCORRÊNCIA 2</b>	
Tipo de ocorrência observada:	
Pontuação unitária da ocorrência:	
Quantidade de vezes que a ocorrência foi observada:	
Pontuação total da ocorrência (Pontuação unitária x quantidade de observações):	
<b>DESCONTO DEVIDO</b>	
Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência:	<i>(Pontuação total da ocorrência 1 + Pontuação total da ocorrência 2 + Pontuação total da ocorrência 3...)</i>
Faixa de ajuste do pagamento de acordo com o somatório da pontuação:	
Valor final da medição com descontos (R\$):	

1. **Conclusão:** O valor a ser faturado é o de R\$ [Valor Numérico] ([Valor por extenso]).

Ante o exposto, encaminho o processo para conhecimento e providências de pagamento.

**[ Assinatura/Nome]**

Fiscal Técnico(a) do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Robert Felipe Pinheiro, Relações Públicas**, em 09/03/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cardoso da Rosa, Integrante Administrativa**, em 12/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1708846** e o código CRC **3166A814**.